



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 1.138/2014

**ALTERA O NOME DO BOSQUE MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Bosque Municipal de Sapezal, localizado ao norte da Av. Curimba, ao sul da Rua Arno Henrique Scheneider, ao leste da Av. Dourado e ao oeste da Av. Lions Internacional, passa a denominar-se “**Bosque Municipal Raimundo Tivotto Mascarello**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL